

DECRETO LEGISLATIVO N.º 34, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

**Concede Diploma de Mérito Jornalístico ao  
Senhor Jair Leão de Queiroz e dá outras  
providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “d”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido ao Senhor Jair Leão de Queiroz o Diploma de Mérito Jornalístico pelo seu primoroso destaque na área de comunicação social, especialmente pela constante divulgação do Município em diversos eventos no território nacional.

Art. 2º A entrega do diploma de que trata o art. 1º será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Unaí na data de comemoração do aniversário do Município ou no dia 1º de outubro, comemorativo do Dia do Vereador, na forma prevista em legislação interna pertinente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 16 de dezembro de 2003; 59º da Instalação do Município.

VEREADOR BETINHO MARTINS  
Presidente

VEREADORA DORINHA MELGAÇO  
1ª Secretária